LEI COMPLEMENTAR Nº 311 DE 14 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A TITULARIDADE DA ÁREA 11 DO DISTRITO INDUSTRIAL I CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º – Fica alterada a titularidade do donatário da Área 11, do Distrito Industrial I, com metragem de 5.080,72 m2, passando a figurar a empresa ***LEONISE GARCIA GRANGEIRO FILHO EPP,*** inscrita no CNPJ nº 12.852.301/0001-22, na área abaixo descrita:

Área11-GANSIL CONSTRUTORA LTDA.....5.080,72 m²

DESCRIÇÃO:-Trata-se de uma área de terra com 5.080,72 m2 que se inicia no ponto 0 (zero), na divisa de Carmem machado Negrão com Rafael Faro Neto, assinalado em planta anexa, seguindo até o ponto 1, na extensão de 98,20m, rumo de 12°34'56"NW, confrontando com Rafael Faro Neto; do ponto 1 segue até o ponto 2, na extensão de 33,00m, rumo de 77°20'28"NE, confrontando com a Prefeitura Municipal de Palmital; do ponto 2 segue até o ponto 3, na extensão de 94,14m, rumo de 32°54'26"SE, confrontando com a Prefeitura Municipal de Palmital; do ponto 3 segue até o ponto 4, na extensão de 28,00m, rumo de 43°29'57"SW, confrontando com a Rodovia SP 375; do ponto 4 segue até o ponto 0 (zero), inicio da descrição, na extensão de 42,84m, rumo de 85°00'33", confrontando com Carmem machado Negrão.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 14 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-